

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES FEVEREIRO DE 2024

**NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA  
POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8J7 CCCZA PTVRM 69WPB

**CURITIBA - PR**

41 3206-2754 | 41 99189-2968  
Av. Cândido de Abreu, 776 - Sl 1306  
Ed. World Business - Centro Cívico  
80530-000

**MARINGÁ - PR**

44 3226-2968 | 44 9 9127-2968  
Av. Mauá, nº 2720 - Sl 04  
Ed. Villagio Di Itália Zona 03  
87050-020

**SÃO PAULO - SP**

11 3135-6549 | 11 98797-8850  
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
01310-000

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)  
[marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br)

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina – Estado do Paraná.**

Dr. Osvaldo Taque

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

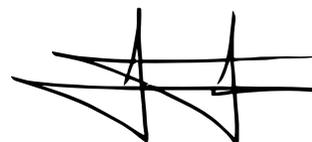
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **fevereiro de 2024**, das Recuperandas **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA e POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI**, disponibilizadas por meio do contador responsável Fabio Júnior da Silva - CRC PR 043873/O-4, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº 0015121-39.2022.8.16.0014 e no site [www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br).

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 29 de março de 2024.



**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ADMINISTRADORA JUDICIAL

CNPJ nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR nº 6.195

Profissional Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**

OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319



# overview

em fase deliberativa do plano de recuperação judicial

turnover  
mês



**+22,22%**

faturamento  
mês



**+63,62%**

total de pagamentos  
plano de recuperação

**0%**

100%



# índice interativo

2	atividades das recuperandas	3	informações operacionais		
4	informações contábeis	5	endividamento	6	plano de recuperação judicial
7	informações processuais	8	glossário	9	anexos



## sumário executivo

Assunto	Observações
Atividades da Recuperanda	Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.
Informações Operacionais	Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em fevereiro/24, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, que variou 22,22% e findou o mês em apreço com 11 (onze) colaboradores ativos.
Informações Financeiras	Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.396.582,45 em fevereiro/24.
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.
Informações Processuais	No período em análise, ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca o despacho de mov. 487, no qual o D. Magistrado exarou ciência do AI interposto ao mov. 478, bem como informou a manutenção da decisão agrava em seus próprios termos.



## 2 atividades das recuperandas

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

### 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda **POLICABOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI**, deu início às suas atividades no ano de 2004 na cidade de Londrina/PR por meio do sócio Adilson César Bissoqui, possuindo atuação direcionada ao comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Já a Recuperanda **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA** iniciou suas atividades no ano de 2011 mediante as sócias Nydia Martins Teixeira Bissoqui e Maria Clara Bissoqui, atuando no ramo de importação e exportação, comércio atacadista e varejista de produtos de comunicação na área de informática em geral.

As Recuperandas dispõem de grande experiência em seu ramo comercial, tendo em vista a prática da atividade supramencionada há mais de 15 anos, possuindo 4 frentes de atuação: Policabos Distribuidora, Policabos Service, Policabos Store e Policabos Web, sendo que todas são apoiadas pela mesma área administrativa. Ademais, o Grupo Policabos ao analisar o mercado, tornou-se um dos pioneiros em vendas on-line por meio da Policabos Web, sendo que o referido nicho é de suma importância para a segurança eletrônica.

O Grupo Policabos ressalta que ao decorrer do percurso de desenvolvimento e especialização na atuação do mercado, relacionou suas diretrizes levando em consideração a colaboração com o desenvolvimento social e econômico de todo o país, além de tratar com excelência os profissionais que laboram no intuito de desenvolver e expandir o crescimento do grupo em seu mercado de atuação.

Atualmente, o Grupo Policabos possui em seu quadro de funcionários cerca de uma dezena de colaboradores, tanto diretos como indiretos. Outrossim, as Recuperandas enfatizam que tais laboristas são essenciais para que seja mantida a qualidade e excelência inerente ao trabalho desempenhado pelo Grupo no âmbito hospitalar e imobiliário. Por fim, também defendem as Recuperandas que o desenvolvimento do capital humano foi um dos valores que sempre esteve vinculado à sua trajetória de desenvolvimento e especialização.

### 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pelas Recuperandas teve seu estopim no ano de 2020, no qual houve uma retração de R\$ 164.380,20 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos). Diante dos entraves sofridos no setor de atuação, bem como em razão da crise derivada da pandemia do COVID-19, o Grupo Policabos sofreu consequências severas no que tange as operações de crédito e financiamento, resultando no aumento considerável em seu custo financeiro e uma diminuição na oferta de crédito.

Destarte, como reflexo da crise causada pela pandemia, diversas fábricas se viram obrigadas a reduzir sua linha de produção ou a encerrar suas atividades, o que impactou drasticamente a indústria de conectividade e telecomunicações. Outrossim, em decorrência disso, evidenciou-se a escassez de insumos e matérias primas, o que resultou no aumento do preço em razão da lei de oferta e demanda.

Ademais, as Recuperandas alegaram que durante o período de outubro de 2021 até março de 2022, houve queda abrupta na quantidade de vendas, acarretando uma redução considerável no caixa das empresas. Além disso, outro fator contribuinte para a crise vivenciada pelas empresas foi o elevado inadimplemento por parte de seus clientes, sendo exposto que aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dos valores pendentes de recebimento encontram-se em atraso.



**marques**  
administrações judiciais



## 2 atividades das recuperandas

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.



**marques**  
administrações judiciais

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial, a fim de que a Requerente possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.

### 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

#### **Medidas adotadas:**

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

#### 1 - Medidas direcionadas ao **departamento de RH – Recursos Humanos:**

- A fim de solucionar a rotatividade de pessoal, que prejudica a manutenção dos processos criados, a produtividade e a formação de equipes com elevada performance, foram implementadas as seguintes soluções: - Contratação de empresa de recrutamento e seleção (aplicado em 05/2022. Rescindida demanda transferida internamente – segue); - Reestruturação do organograma da empresa finalizado; - Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos; (paralisado no momento) - Foco na formação de nova equipe de vendas, quebrando culturas para migrar as vendas reativas para vendas ativas. - Contratação de supervisora de vendas e colaboradores em vendas recebendo treinamentos - Reposições de colaboradores devido saída (05/2022). - Afastamento e saída da supervisora de vendas (06/2022). - Contratação nova supervisora de vendas (07/2022). - Treinamentos nova supervisora e contratação de novos vendedores (08/2022). - Equipe treinada e novas contratações. 09/2022 - Problemas com rotatividade dos colaboradores da equipe de vendas; 08/2023 – Persiste;

#### 2 - Medidas direcionadas ao **departamento de Compras:**

- Itens sem vendas e/ou de baixo giro do estoque;
- Gerar informações ao departamento de vendas dos itens sem vendas para oferecer os produtos e vende-los, confirmando se são de fato itens sem giro; Relatório gerado e encaminhado ao dep. De vendas. 05/2022 Atualização do relatório que apresentou nível baixo de venda, continuamos com itens sem giro. 06/2022 Redução do estoque em pequeno volume. 07/2022 atualizada lista de itens sem giro, pouco volume de vendas. 08/2022 – atualizada lista para nova equipe de vendas. 09/2022-troca colaborador dep. de compras. 10/2022 permanece.11-2022 nova troca colaborador de compras; 12/2022 – Problemas com rotatividade dos colaboradores; 08/2023 Persiste;
- Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial; Feito o planejamento, dificuldade de aplicação pelo bloqueio parcial de compras a prazo por alguns fornecedores. 05/2022 – Alinhamento com os principais fornecedores após divulgação da situação de RJ. 06/2022 – Dificuldade financeiras fazem as compras acontecerem com padrão em pequeno volume e maioria com pagamentos à vista. 07/2022 – Dificuldade de compras permanece. 08/2022 Dificuldade de compras permanece. 09/2022 – adaptação do novo colaborador na condução das negociações.
- Preço de venda acima de mercado;
- Criar comitês de análise de preços de produtos junto com departamento de vendas para identificar produtos com valores sugeridos de venda acima de mercado; Paralisado. 05/2022 Início debate com aplicação de análise em 03 produtos com maior dificuldade de venda. 06/2022 paralisado devido saída da supervisora de vendas. 07/2022 Retomada será após treinamentos da supervisora de vendas contratada. 08/2022 – Aplicação pela nova equipe das técnicas recebidas nos treinamentos. 09/2022-aumento de compras dos produtos mais competitivos.



## 2 atividades das recuperandas

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

- Implantação de novos critérios para negociação de compras e abertura de novos fornecedores para redução dos custos de aquisição; Paralisado devido ao bloqueio parcial. 05/2022 Divulgação a novos fornecedores da situação de RJ. 11/2022 permanece.
- Negociar compras reduzindo custo para aumentar a margem de contribuição de vendas. Em aplicação para compras à vista. 05/2022 – Entrada de produtos de giro em pouca quantidade. 07/2022 reduções de custo em pequenas compras à vista devido falta de recursos financeiros para compras em maior volume. 08/2022 Segue sem grandes mudanças nas negociações de compras. 09/2022 segue no cenário anterior.

### 3 - Medidas direcionadas ao **departamento Financeiro**:

- A fim de solucionar a inadimplência elevada:
- Alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores. No mês de julho, com a aplicação do novo modelo, reduziu-se a inadimplência corrente;
- Abertura de novos convênios junto aos bancos para parcelamento das compras dos clientes de elevados valores e com longos prazos (aplicado em produção junto ao Santander e Losango);
- Implantar plano de recuperação dos valores a receber vencidos com meta de recebimento. Segue a manutenção dos valores a receber em renegociações.
- Acompanhar os valores a vencer para reduzir a inadimplência corrente. Implantado, contatos diários para confirmar programação de pagamentos pelos clientes. 05/2022 Recebimentos com redução da inadimplência corrente. 06/2022 – Redução significativa da inadimplência corrente. 07/2022 continuamos com manutenção da redução.

### 4 - Medidas direcionadas ao **departamento de Vendas/Comercial**:

- A fim de solucionar a Inadimplência elevada:
- Direcionar para os bancos financiarem as vendas a clientes que necessitem de prazos longos para pagamento, transferindo aos bancos o risco de não recebimento, contribuindo, dessa forma, para redução do déficit do fluxo de caixa (**aplicado**):
- Pulverizar a carteira de clientes dividindo/distribuindo o faturamento de forma a atingir diversos públicos-alvo para manutenção da margem e volume de vendas; 05/2022 – Aplicadas novas regras de distribuição de carteira de clientes entre os vendedores. 06/2022 – paralisada devido saída da supervisora de vendas. 09/2022 – retomada ação de pulverizar carteira.
- Direcionar equipe de vendas para realizar vendas ativas em declínio das vendas reativas, redistribuindo a participação dos tipos de clientes no faturamento total, elevando participação de PJ-finais e revendas (que deixam margem maior) em declínio dos grandes provedores. Em elaboração e aplicação parcial. Dificuldade devido a formação recente da nova equipe de vendas. 05/2022 – Dificuldade de aplicação devido a saída de colaboradores do dep. Comercial. 06/2022 – paralisada devido saída da supervisora de vendas. 08/2022 – Contratados novos colaboradores em vendas, em treinamento. 09/2022-continuidade dos treinamentos; 12/2022 – Problemas com rotatividade dos colaboradores da equipe de vendas; 01/2023 persiste
- Baixa participação de mercado no seguimento em comparação com outras empresas:
- Aumentar o portfólio de produtos de modo a oferecer aos seus clientes a qualidade dos itens e os diferenciais diante da concorrência, alinhando o custo x benefício das diversas opções de marcas e modelos a necessidade de cada cliente; Em elaboração. Dificuldade devido falta de recursos para aplicar em compras.
- Identificar o portfólio de produtos para vendas a clientes PJ-final, criando o estoque necessário ao crescimento de participação nas vendas para este público-alvo. Em elaboração. 05/2022 – Criando relação de itens com origem nos orçamentos perdidos por falta de produtos. 07/2022 – Retomada após treinamento da supervisora contratada. 08/2022



**marques**  
administrações judiciais

## 2 atividades das recuperandas

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.



**marques**  
administrações judiciais

### 5 - Medidas direcionadas ao **departamento Gerencial – Diretoria - CEO:**

- Em relação a participação elevada de capital de terceiros:
- Analisar possibilidade de integralização de capital pelos sócios (não aplicada ainda);
- Analisar viabilidade de abertura do capital da empresa para investidores, seja novos sócios ou abertura migrar para S/A (não aplicada ainda);
- No que se refere ao déficit elevado no fluxo de caixa:
- Analisar a possibilidade de renegociação junto a fornecedores e bancos para adiar o pagamento das parcelas vencidas e a vencer (agendada para 06/2023);
- Analisar a viabilidade de ação de recuperação judicial para adiar o pagamento das parcelas vencidas e a vencer aos bancos e fornecedores, capitalizando a empresa durante o período de faturamentos abaixo do ponto de equilíbrio, com início da amortização/pagamentos após retomada econômica (aplicada, em andamento desde 08/2023);
- Rotatividade de líderes e supervisores: No mês de 08/2022, foi contratada nova supervisora de vendas e no mês de novembro permaneceu a rotatividade.
- Criar política de treinamentos para manutenção da produtividade elevada – paralisada;
- Criar política de remuneração variável, por produção, meritocracia etc. – paralisada;
- Gerar informações claras quanto aos objetivos e resultados esperados – paralisada;
- Descentralizar a administração e tomada de decisões – paralisada.

### 6 - Outras ações demandadas pela **diretoria-CEO:**

- Aquisição de BI para administração de acompanhamento de metas junto a empresa IBGL (<https://www.ibglbrasil.com.br/>) método 4 leis, execução e produtividade, que proporciona de forma imediata a análise dos números/resultados gerados pela equipe comercial, para imediata cobrança de resultados e alcance de metas (paralisada devido à saída da supervisora de vendas);
- Diversidade do perfil da equipe de vendas com foco das televendas intensificando número de contatos para gerar cada vez mais oportunidades de negócio, identificando o público-alvo a ser atendido pela Policabos para gerar os resultados esperados com lucratividade que de sustentabilidade e continuidade à empresa (paralisada devido à saída da supervisora de vendas);
- Análise das oportunidades tributárias por estado x ICMS ST/DIFAL para alavancar vendas a empresas de revenda e consumidores finais PJ ganhando merca em regiões de pouca atuação (concluída, sistema parametrizado para correta geração de preços);
- Nova política de comissões e prêmios vinculada à volume e resultados efetivos – meritocracia (paralisada);
- Contratação das empresas NDN e X-MIND para auxílio, planejamento e acompanhamento das ações de recuperação.

### **Principais dificuldades enfrentadas:**

- Incertezas do mercado de provedores de internet; Investimentos em pouco volume. 06/2022 sem grandes alterações no comportamento da carteira. 07/2022 sem grandes alterações no comportamento de mercado.
- Instabilidade política/econômica. Cenário sem alterações. 07/2022 ainda permanecem. 08/2022 pequena melhoria no cenário. 06/2023 piora no cenário.



### 3 informações operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em fevereiro/24, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, que variou 22,22% e findou o mês em apreço com 11 (onze) colaboradores ativos.

#### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

##### POLICABOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Adilson César Bissoqui	100.000	100.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

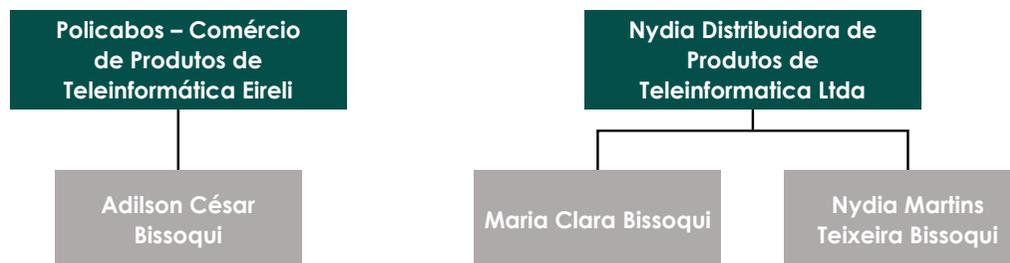
Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda.

##### NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Nydia Martins Teixeira Bissoqui	99.000	99.000,00	99%
Maria Clara Bissoqui	1.000	1.000,00	1%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda.

O Grupo Policabos possui a seguinte estrutura societária:



**marques**  
administrações judiciais



### 3 informações operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em fevereiro/24, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, que variou **22,22%** e findou o mês em apreço com 11 (onze) colaboradores ativos.

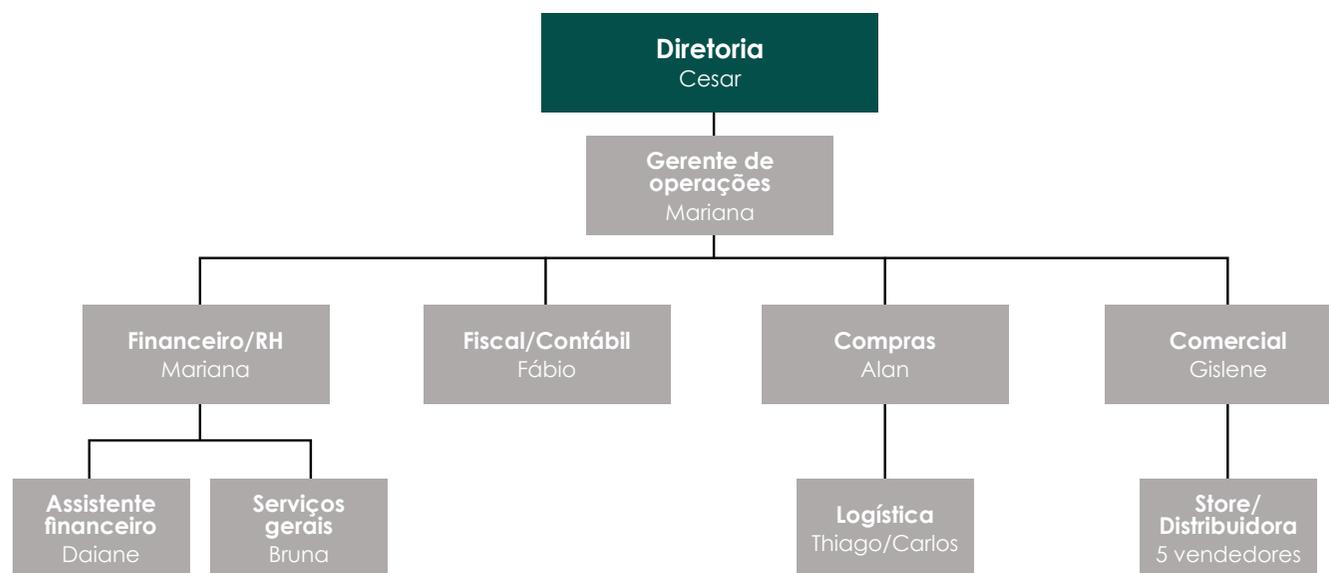
#### 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo Policabos possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Policabos – Comércio De Produtos De Teleinformática Eireli	07.034.260/0001-27	Londrina/PR	Ativa
Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda	13.761.205/0001-31	Londrina/PR	Ativa

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

#### 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



**marques**  
administrações judiciais

### 3 informações operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em fevereiro/24, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, que variou **22,22%** e findou o mês em apreço com 11 (onze) colaboradores ativos.

#### 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Mpt Fios E Cabos Especiais Ltda	74.531.997/0001-42
Bluecom Soluções De Conectividade E Informatica Ltda	02.686.151/0001-70
Expertise Metal	31.027.836/0001-03
Preformaster Industria Comercio E Servicos Ltda	09.377.899/0004-83
Dutotec Industrial Ltda	00.563.474/0001-41
Evolusom Comercial Ltda	01.441.519/0002-59
Evolusom Comercial Ltda	02.686.151/0001-70
Rs Fiber Industria E Comercio Eireli - Me	21.933.471/0001-22
Fibratech Telecom Importacao Ltda	18.732.839/0001-80
Helica Industria De Materiais Eletricos Ltda	68.126.028/0001-03

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

Os 10 (dez) principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Nortox S/A	75.263.400/0001-99
Brphonia Provedor Ip Ltda	10.431.131/0001-87
Indesfer Net Ltda	17.058.791/0001-03
Icomon Tecnologia Ltda	02.137.309/0001-53
Puxei Comercio Eletronico E Servicos Ltda	29.752.444/0001-65
M. Dantas & Cia Ltda	11.170.538/0001-60
Total Eletronica Telecomunicacoes Ltda	39.325.060/0001-10
Engedelp Construcoes Civis E Incorporacoes Ltda	75.064.659/0001-00
Vitech Tecnologia E Engenharia Ltda	52.027.853/0001-10
Renato Niz De Souza Ltda	46.732.073/0001-79

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.



**marques**  
administrações judiciais



### 3 informações operacionais

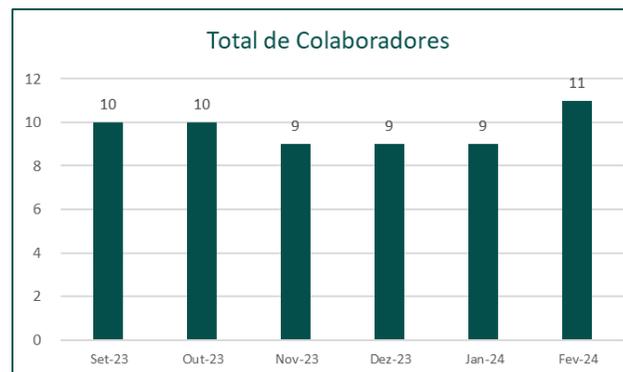
Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em fevereiro/24, as Recuperandas não apresentaram alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, que variou **22,22%** e findou o mês em apreço com 11 (onze) colaboradores ativos.

#### 3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro de colaboradores referente ao mês de fevereiro de 2024, demonstrando a variação de **22,22%** em relação a competência anterior, conforme tabelas e gráfico seguintes:

Colaboradores	Jan-24	Fev-24
Quantidade Inicial	9	9
( + ) Admissões	0	3
( - ) Demissões	0	-1
Quantidade Final	9	11
<b>Variação</b>		<b>22,22%</b>

Fonte: GRUPO POLICABOS – Fevereiro de 2024.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.

## 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se o Balanço Patrimonial consolidado das Recuperandas no mês de fevereiro de 2024, demonstrando as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e saldo final do Ativo e Passivo, respectivamente, e ressaltando as principais variações ocorridas no período, conforme exposto abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jan-24	Fev-24	AH	AV	Ref.
<b>ATIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Disponível	94.651,22	338.732,12	257,87%	6,00%	a
Clientes	1.438.640,55	1.535.600,90	6,74%	27,21%	
Outros Créditos	598.231,44	303.846,59	-49,21%	5,38%	b
Estoque	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Despesas Pagas Antecip.	803.812,68	771.498,19	-4,02%	13,67%	
	<b>2.935.335,89</b>	<b>2.949.677,80</b>	<b>0,49%</b>	<b>52,28%</b>	
<b>Não Circulante</b>					
Investimentos	2.065.838,01	2.368.715,01	14,66%	41,98%	c
Imobilizado	328.640,77	324.184,72	-1,36%	5,75%	d
	<b>2.394.478,78</b>	<b>2.692.899,73</b>	<b>12,46%</b>	<b>47,72%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.329.814,67</b>	<b>5.642.577,53</b>	<b>5,87%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>PASSIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Contas a Pagar	8.780.867,98	9.093.610,05	3,56%	144,51%	e
Obrigações Tributárias	1.239.527,16	1.285.810,06	3,73%	20,43%	
Obrigações Trab. e Prev.	102.725,58	110.772,39	7,83%	1,76%	
	<b>10.123.120,72</b>	<b>10.490.192,50</b>	<b>3,63%</b>	<b>166,71%</b>	



## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no **Disponível (257,87%)**, Investimentos (14,66%) e **Contas a Pagar (3,56%)**, além da redução em **Outros Créditos (-49,21%)** e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da **Receita Operacional Bruta (63,62%)**, somado a queda dos **Cancelamentos e Devoluções (-94,29%)** e **Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%)**, resultou na queda do **Prejuízo do Exercício**, que variou **-90,88%** em relação ao exercício anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jan-24	Fev-24	AH	AV	Ref.
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital Social	200.000,00	200.000,00	0,00%	3,18%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.397.549,85	-4.397.549,85	0,00%	-69,88%	
	<b>-4.197.549,85</b>	<b>-4.197.549,85</b>	<b>0,00%</b>	<b>-66,71%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.925.570,87</b>	<b>6.292.642,65</b>	<b>6,19%</b>	<b>100,00%</b>	

### Notas:

- a)** As Recuperandas apresentaram variação de **257,87%** em seu **Disponível** mediante o aumento no **Banco Conta Movimento (313,64%)**, em suma, pela abertura da conta junto a **Cooperativa Sicoob**, através da Recuperanda Nydia Distribuidora, qual registrou o montante de **R\$ 244.854,68**;
- b)** Nota-se que a variação de **-49,21%** em **Outros Créditos** decorre do recebimento de **Empréstimos ao Sócio Adilson Cesar**, demonstrando uma queda de **R\$ 294.000,00** em comparação ao saldo anterior, findando o mês em apreço com **R\$ 60.074,99**;
- c)** O aumento de **14,66%** nos **Investimentos** decorre do acréscimo de **R\$ 302.877,00** em **Outros Créditos (15,07%)**, referente a empréstimos efetuados da Policabos para a Nydia Distribuidora, ambas do mesmo grupo recuperando, ressalta-se que esta movimentação consta no balanço mediante a consolidação substancial das duas sociedades empresárias;
- d)** O **Imobilizado** demonstrou redução de **1,36%** devido a contabilização de **Depreciação** mensal no montante de **R\$ 4.456,05**;
- e)** Verifica-se que as **Contas a Pagar** apresentaram uma variação **3,56%** decorrente da consolidação das demonstrações contábeis, consoante ao exposto na **nota c**, demonstrando um aumento em **Empréstimos a Terceiros (14,53%)** no valor de **R\$ 302.877,00**, além disto, houve acréscimo no saldo da conta de **Fornecedores (0,47%)**, qual apresentou o saldo de **R\$ 2.122.040,38** comparado a **R\$ 2.112.175,31** no mês anterior.



**marques**  
administrações judiciais

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.

## 4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Complementar as informações apresentadas no item anterior, demonstra-se a seguir a posição do Ativo Não Circulante das Recuperandas, de forma analítica.

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
INVESTIMENTOS	AQUIS CONSORC BRADESCO GP2282 CT128	4.758,22	0,00	0,00	4.758,22
	AQUIS CONSORC BRADESCO GP2282 CT 355	4.758,22	0,00	0,00	4.758,22
	AQUIS CONSORC BRADESCO GP1556 CT 238	11.627,41	0,00	0,00	11.627,41
	AQUIS CONSORC BRADESCO GP1586 CT364	34.918,91	0,00	0,00	34.918,91
	AVAL-NYDIA COM PROD DE TELINFORMATICA LTDA.	662.455,65	0,00	0,00	662.455,65
	NYDIA DISTRIBUIDORA PROD TEL	1.347.319,60	338.877,00	-36.000,00	1.650.196,60
IMOBILIZADO	EDIFICIOS	321.055,02	0,00	0,00	321.055,02
	MOVEIS E UTENSILIOS	4.830,00	0,00	0,00	4.830,00
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	71.353,45	0,00	0,00	71.353,45
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	36.996,56	0,00	0,00	36.996,56
<b>Total de Bens e Direitos</b>		<b>2.500.073,04</b>	<b>338.877,00</b>	<b>-36.000,00</b>	<b>2.802.950,04</b>
(-) DEPRECIações E AMORTIZAções	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-4.830,00	0,00	0,00	-4.830,00
	(-) MAQ, EQUIP E FERRAMENTAS	-63.830,15	0,00	-4.409,05	-68.239,20
	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	-36.934,11	0,00	-47,00	-36.981,11
<b>Total das Depreciações e Amortizações</b>		<b>-105.594,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.456,05</b>	<b>-110.050,31</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>2.394.478,78</b>	<b>338.877,00</b>	<b>-40.456,05</b>	<b>2.692.899,73</b>

Fonte: Posição elaborada por POLICABOS em 29/02/2024 – Balancete Contábil.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.

## 4.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) consolidada, foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pelas Recuperandas referente ao mês de fevereiro de 2024. Assim como no Balanço Patrimonial, demonstra-se as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e a receita obtida, respectivamente, além do exposto, destaca-se a seguir as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jan-24	Fev-24	AH	AV	Ref.
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>275.351,30</b>	<b>450.537,29</b>	<b>63,62%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>-92.945,72</b>	<b>-106.706,47</b>	<b>14,81%</b>	<b>-23,68%</b>	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-29.386,20	-1.677,48	-94,29%	-0,37%	a
IMPOSTOS INCID. SOBRE VENDAS	-63.559,52	-105.028,99	65,25%	-23,31%	b
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>182.405,58</b>	<b>343.830,82</b>	<b>88,50%</b>	<b>76,32%</b>	
<b>(-) CUSTO DOS PROD./MERC./SERV.</b>	<b>-612.388,38</b>	<b>-220.147,24</b>	<b>-64,05%</b>	<b>-48,86%</b>	c
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>-429.982,80</b>	<b>123.683,58</b>	<b>-128,76%</b>	<b>27,45%</b>	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-166.824,31</b>	<b>-178.704,14</b>	<b>7,12%</b>	<b>-39,66%</b>	
DESPESA COM VENDAS	-40.076,12	-44.324,19	10,60%	-9,84%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-126.748,19	-134.379,95	6,02%	-29,83%	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>-596.807,11</b>	<b>-55.020,56</b>	<b>-90,78%</b>	<b>-12,21%</b>	
<b>(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>1.050,91</b>	<b>711,64</b>	<b>-32,28%</b>	<b>0,16%</b>	
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	1.050,91	711,64	-32,28%	0,16%	
(+/-) OUTRAS REC./DESP. NÃO OP.	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
<b>(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>-595.756,20</b>	<b>-54.308,92</b>	<b>-90,88%</b>	<b>-12,05%</b>	
<b>PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>-595.756,20</b>	<b>-54.308,92</b>	<b>-90,88%</b>	<b>-12,05%</b>	

### Notas:

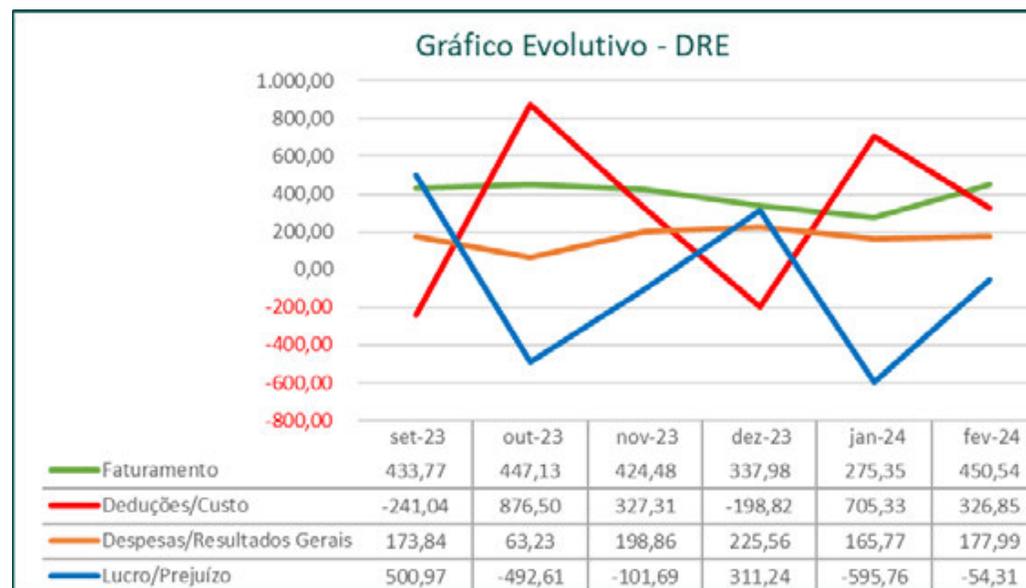
- a)** Nota-se a redução de **94,29%** em **Cancelamentos e Devoluções**, mais especificamente, referente a **Devolução de Venda de Mercadorias**, qual demonstrou uma queda de **R\$ 27.708,72** em comparação ao mês anterior;
- b)** O acréscimo de **65,25%** em **Impostos Incidentes Sobre Vendas** ocorreu de forma proporcional ao aumento de **63,62%** da **Receita Operacional Bruta**;
- c)** Verifica-se que a variação de **-64,05%** em **Custo dos Prod./Merc./Serv.** decorre, em suma, da ausência de registro de **Estoque Inicial**, qual havia demonstrado o saldo de **R\$ 396.517,90** anteriormente, e da ausência de **Estoque Final**, demonstrando que as



## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no **Disponível (257,87%)**, Investimentos (14,66%) e **Contas a Pagar (3,56%)**, além da redução em **Outros Créditos (-49,21%)** e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da **Receita Operacional Bruta (63,62%)**, somado a queda dos **Cancelamentos e Devoluções (-94,29%)** e **Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%)**, resultou na queda do **Prejuízo do Exercício, que variou -90,88%** em relação ao exercício anterior.

Recuperandas venderam todas as **Compras** efetuadas no período.



Em análise ao gráfico evolutivo acima, cujos valores estão em milhares, nota-se que, com exceção dos meses de setembro/23 e dezembro/23, a Recuperanda apurou Prejuízo em todos os exercícios, em decorrência das Deduções/Custo consumirem grande parte ou, até mesmo ultrapassarem o Faturamento em determinados meses. Ressalta-se ainda, que as Despesas/Resultados Gerais apresentaram mínima variação entre as competências.



Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.

## 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

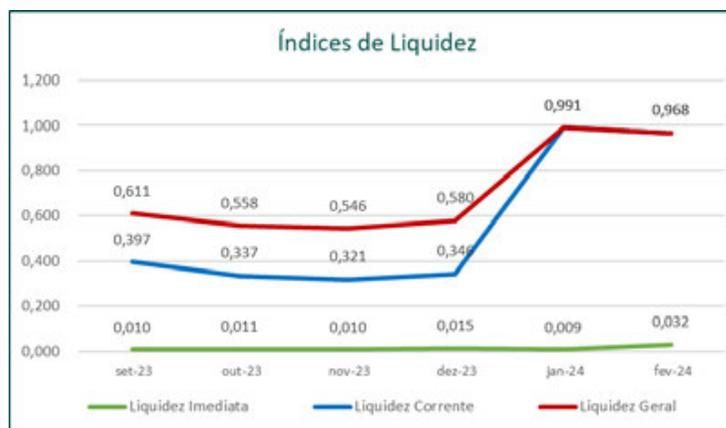
Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	94.651,22	0,009	338.732,12	0,032	245,35%
	Passivo Circulante	10.123.120,72		10.490.192,50		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.935.335,89	0,290	10.151.460,38	0,968	233,73%
	Passivo Circulante	10.123.120,72		10.490.192,50		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	5.329.814,67	0,526	10.151.460,38	0,968	83,80%
	Passivo Circulante + Não Circulante	10.123.120,72		10.490.192,50		



## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no **Disponível (257,87%)**, Investimentos (14,66%) e **Contas a Pagar (3,56%)**, além da redução em **Outros Créditos (-49,21%)** e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da **Receita Operacional Bruta (63,62%)**, somado a queda dos **Cancelamentos e Devoluções (-94,29%)** e **Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%)**, resultou na queda do **Prejuízo do Exercício**, que variou **-90,88%** em relação ao exercício anterior.



Os Índices de Liquidez representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Verifica-se que as Recuperandas não apresentam capacidade de utilizar seus ativos de prazo imediato, curto e longo para quitar suas dívidas de prazo correspondente, demonstrando insolvência à instituição. Entretanto, ressalta-se que estes resultados são comuns durante o processo de Recuperação Judicial.



## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Índice de Giro de Ativos Imobilizados	Receita Operacional Bruta	275.351,30	0,838	450.537,29	1,390	65,87%
	Ativo Imobilizado	328.640,77		324.184,72		
Índice de Giro Total de Ativos	Receita Operacional Bruta	275.351,30	0,052	450.537,29	0,080	54,55%
	Ativo Circulante + Não Circulante	5.329.814,67		5.642.577,53		



Os Índices de Gestão de Ativo demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

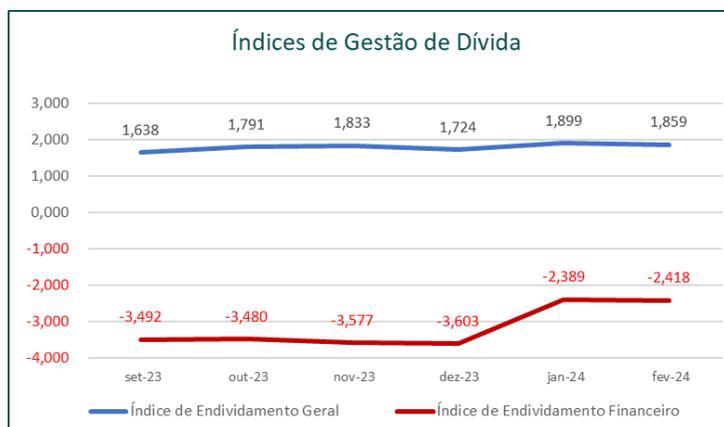
Analisando os índices supra, é possível visualizar que as receitas do período ultrapassam o montante investido em ativos Imobilizados, demonstrando eficiência em sua utilização, todavia, estas receitas não foram suficientes para alcançar o montante total de ativos das Recuperandas.



## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	10.123.120,72	1,899	10.490.192,50	1,859	-2,12%
	Ativo Circulante + Não Circulante	5.329.814,67		5.642.577,53		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	10.123.120,72	-2,412	10.151.460,38	-2,418	0,28%
	Patrimônio Líquido	-4.197.549,85		-4.197.549,85		



Os Índices de Gestão de Dívida apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

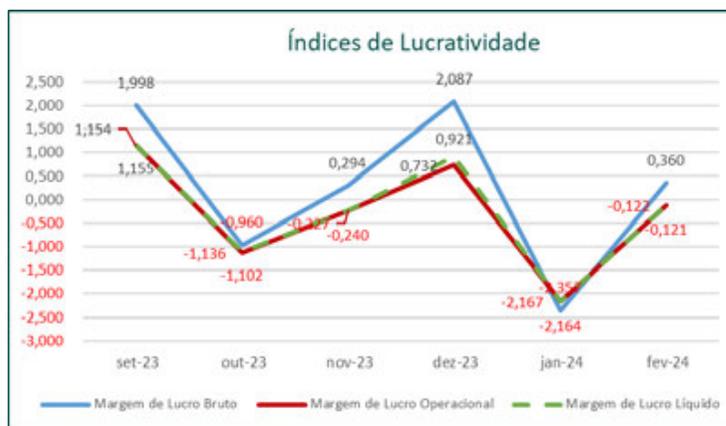
Em análise aos índices supra, verifica-se que as Recuperandas apresentam um endividamento superior ao Ativo e Patrimônio Líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao Prejuízo Acumulado.



## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Margem de Lucro Bruto	Lucro/Prejuízo Bruto	-429.982,80	<b>-2,357</b>	123.683,58	<b>0,360</b>	<b>-115,26%</b>
	Receita Operacional Líquida	182.405,58		343.830,82		
Margem de Lucro Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-596.807,11	<b>-2,167</b>	-55.020,56	<b>-0,122</b>	<b>-94,37%</b>
	Receita Operacional Bruta	275.351,30		450.537,29		
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-595.756,20	<b>-2,164</b>	-54.308,92	<b>-0,121</b>	<b>-94,43%</b>
	Receita Operacional Bruta	275.351,30		450.537,29		



Os Índices de Lucratividade apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os índices, verifica-se que, assim como nos meses anteriores, no mês em análise, os resultados apresentados são negativos em sua maioria, ocasionado pela apuração constante de Prejuízo.

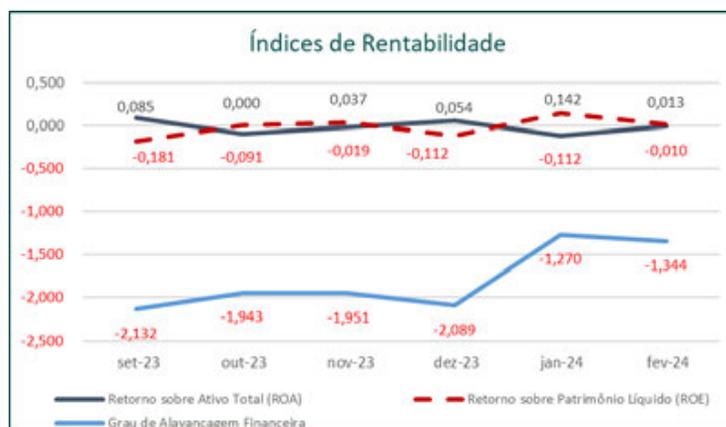


**marques**  
administrações judiciais

## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-595.756,20	-0,112	-54.308,92	-0,010	-91,39%
	Ativo Circulante + Não Circulante	5.329.814,67		5.642.577,53		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-595.756,20	0,142	-54.308,92	0,013	-90,88%
	Patrimônio Líquido	-4.197.549,85		-4.197.549,85		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,142	-1,270	0,013	-1,344	5,87%
	ROA	-0,112		-0,010		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

O único índice que apresentou resultado positivo foi o Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE), este por utilizar valores negativos para seu cálculo, os demais índices obtiveram resultados negativos mediante a apuração de Prejuízo no Exercício. Demonstrando assim, que os sócios e o ativo não estão obtendo retorno sobre o investimento.



**marques**  
administrações judiciais

## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no Disponível (257,87%), Investimentos (14,66%) e Contas a Pagar (3,56%), além da redução em Outros Créditos (-49,21%) e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da Receita Operacional Bruta (63,62%), somado a queda dos Cancelamentos e Devoluções (-94,29%) e Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%), resultou na queda do Prejuízo do Exercício, que variou -90,88% em relação ao exercício anterior.



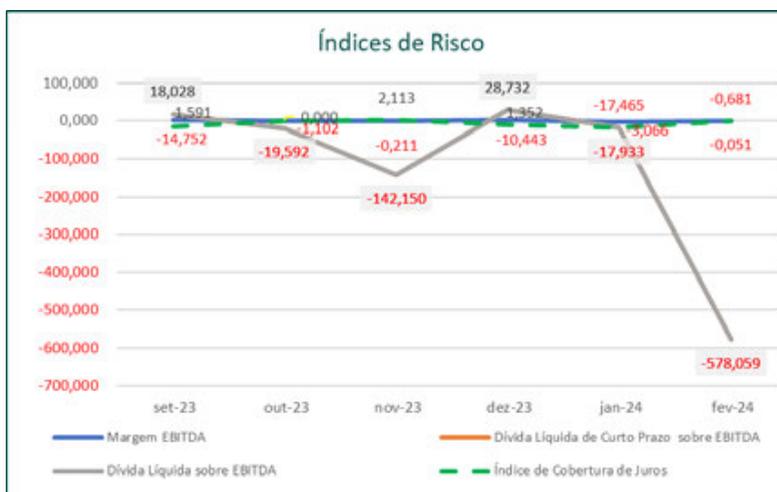
**marques**  
administrações judiciais

### Índices de Risco

Indicador Financeiro	Fórmula	Jan-24	Índice	Fev-24	Índice	AH
Margem EBITDA	EBITDA	-559.225,08	<b>-3,066</b>	-17.561,28	<b>-0,051</b>	<b>-98,33%</b>
	Receita Operacional Líquida	182.405,58		343.830,82		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	10.028.469,50	<b>-17,933</b>	10.151.460,38	<b>-578,059</b>	<b>3123,48%</b>
	EBITDA	-559.225,08		-17.561,28		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	10.028.469,50	<b>-17,933</b>	10.151.460,38	<b>-578,059</b>	<b>3123,48%</b>
	EBITDA	-559.225,08		-17.561,28		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-563.681,13	<b>-17,465</b>	-22.017,33	<b>-0,681</b>	<b>-96,10%</b>
	Juros Passivos	32.275,36		32.314,49		

## 4 informações contábeis

Pertinente ao Balanço Patrimonial das Recuperandas, em fevereiro/24, destaca-se o aumento no **Disponível (257,87%)**, Investimentos (14,66%) e **Contas a Pagar (3,56%)**, além da redução em **Outros Créditos (-49,21%)** e Imobilizado (-1,36%). Em relação ao resultado, o aumento da **Receita Operacional Bruta (63,62%)**, somado a queda dos **Cancelamentos e Devoluções (-94,29%)** e **Custo dos Prod./Merc./ Serv. (-64,05%)**, resultou na queda do **Prejuízo do Exercício**, que variou **-90,88%** em relação ao exercício anterior.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os Índices de Dívida Líquida (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa, liquidadas pelo disponível, em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O Índice de Cobertura de Juros relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

Nota-se que todos os índices apresentaram resultados negativos em vista da apuração de Prejuízo no Exercício e elevado grau de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.



## 5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.396.582,45** em fevereiro/24.

### 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o Requerente no mov. 24.9, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, conforme discriminado infra. Ademais, no mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, treze reais e quarenta e nove centavos)**.

Classe	Moeda	RNC das Recuperandas		RNC da AJ (art. 7º, §2º, LFRJ)	
		Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	-	-	2	11.907,89
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	-	-	-	-
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	25	6.183.516,11	23	4.536.033,73
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	13	111.902,82	15	114.071,87
<b>Total</b>		<b>38</b>	<b>6.295.418,93</b>	<b>40</b>	<b>4.662.013,49</b>

Fonte: Relação de Credores Recuperanda mov. 24.9, Relação de Credores da Administradora Judicial mov. 142.

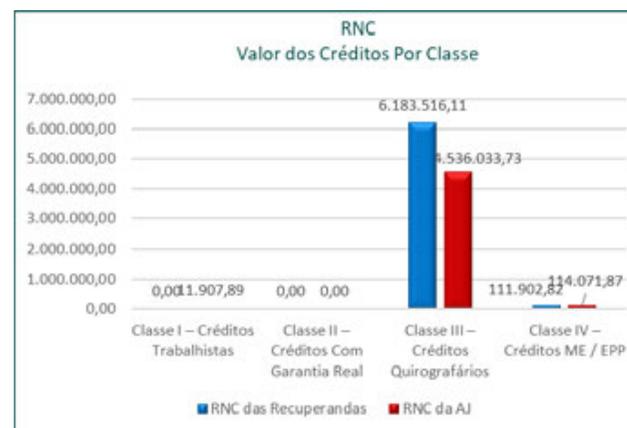
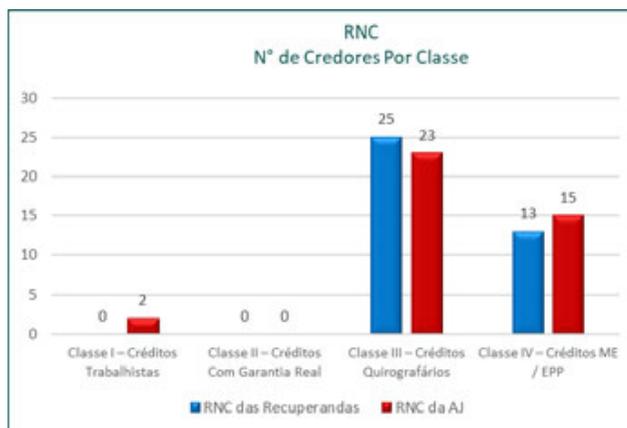


**marques**  
administrações judiciais

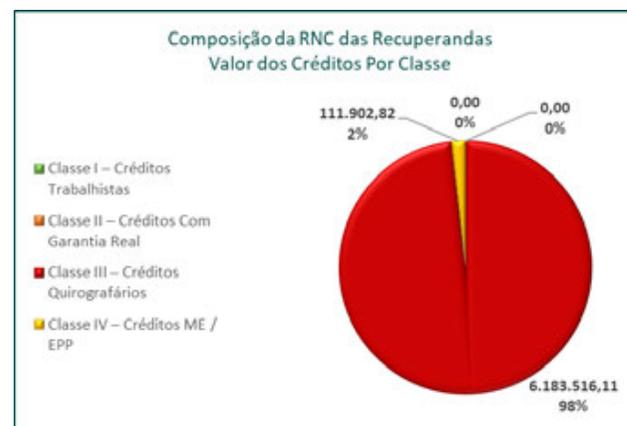
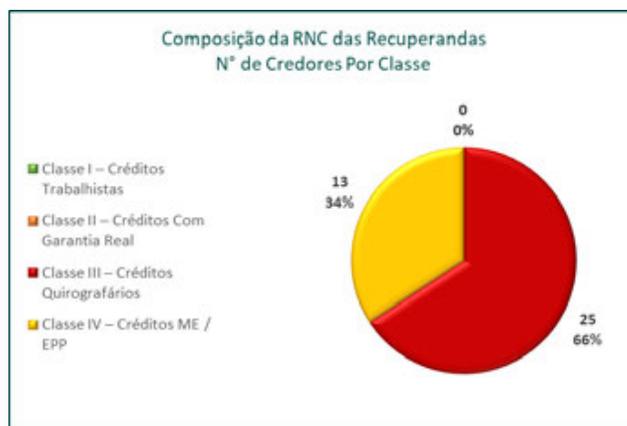


## 5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.396.582,45** em fevereiro/24.



Fonte: Relação de Credores Recuperanda mov. 24.9, Relação de Credores da Administradora Judicial mov. 142.



Fonte: Relação de Credores Recuperanda mov. 24.9.

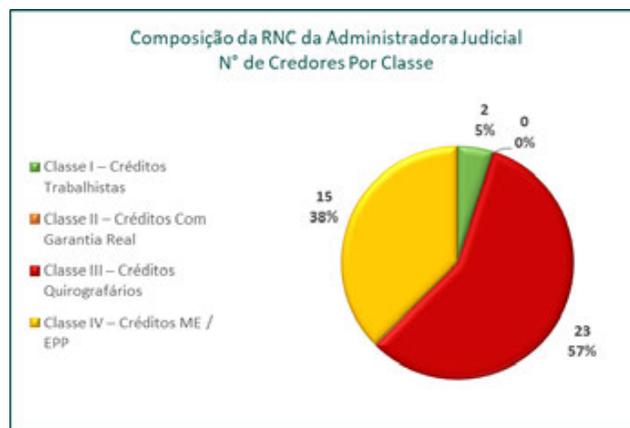


**marques**  
administrações judiciais



## 5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.396.582,45** em fevereiro/24.



Fonte: Relação de Credores da Administradora Judicial mov. 142.



**marques**  
administrações judiciais



## 5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.396.582,45** em fevereiro/24.

### 5.2 CREDITORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos trabalhistas e tributários. Em contato diretamente com ela, foi informado a esta Administradora Judicial que inexistem contratos de natureza extraconcursal.

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	4	1.396.582,45
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	-	0,00
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	-	0,00
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	0,00
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	0,00
Obrigações de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	0,00
Obrigações Líquidas	BRL	-	0,00
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>1.396.582,45</b>

Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas - Balancete Contábil em 29/02/2024.

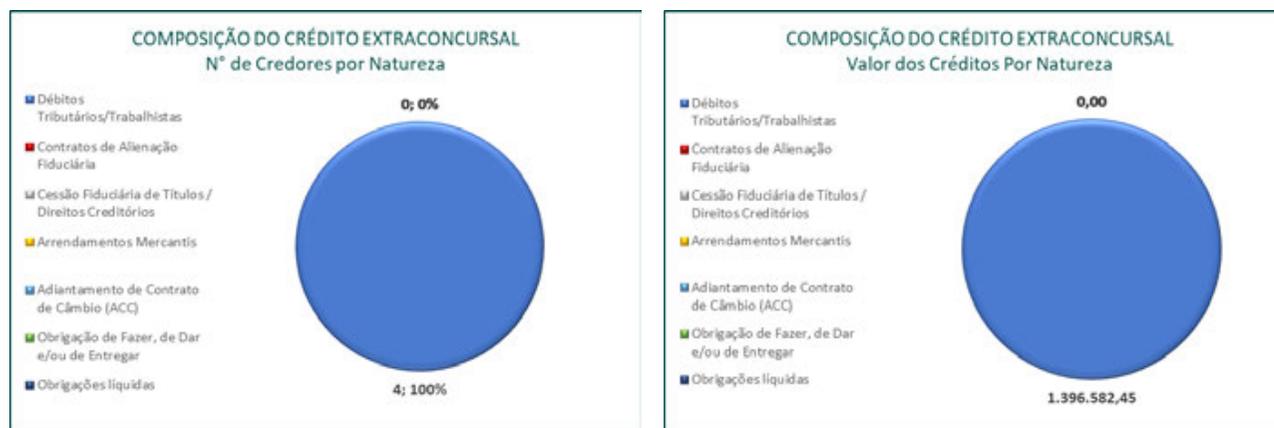


**marques**  
administrações judiciais



## 5 endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.396.582,45** em fevereiro/24.



Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.



**marques**  
administrações judiciais



## 5 endividamento

### 5.2.1 Débitos Tributários e Trabalhistas

As Recuperandas apresentaram informações de débitos extraconcursais no montante de **R\$ 1.396.582,45 (um milhão trezentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, relativo a débitos da empresa trabalhistas e tributários, junto as esferas Federal, Estadual e Municipal, que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários e Trabalhistas, conforme discriminado infra:

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.396.582,45** em fevereiro/24.

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA</b>	Salários A Pagar	35.503,70
	Pró-Labore A Pagar	19.230,45
	Rescisões A Pagar	9.850,02
	INSS A Recolher	34.197,26
	FGTS A Recolher	11.448,75
	INSS S/ Prov. De 13 Salário	542,21
<b>Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>		<b>110.772,39</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	IPI A Recolher	1.426,28
	ICMS A Recolher	333.148,18
	ISS A Recolher	199,96
	IRRF A Recolher	125.120,10
	PIS A Recolher	116.650,38
	COFINS A Recolher	537.334,04
	Simplex A Recolher	17.244,28
	Substit. Tributária A Recolher	90.842,95
	PIS-COFINS_CSL Retidos A Recolher	0,00
	Parc. COFINS-10930- 401515/2018	0,00
	Parc INSS - Proc. 62678109	0,00
	DIFAL ICMS A Recolher	2,36
	Parc PGFN - Previd-INSS 2021	63.417,98
	Parc PGFN – Impost. 2021	423,55
<b>Total Obrigações Tributárias</b>		<b>1.285.810,06</b>
<b>Total Geral Débitos</b>		<b>1.396.582,45</b>

Fonte: Balancete Contábil – 29/02/2024.



**marques**  
administrações judiciais



O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

## 6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O Modificativo ao PRJ apresentado ao mov. 336.2, trouxe alterações nos meios de recuperação que as Recuperandas pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, conforme síntese apresentada abaixo:

- a) Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LFRE, art. 50, inc. I);
- b) Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LFRE, art. 50, inc. XII);
- c) Dação em pagamento, venda de ativos, na modalidade UPI (LFRE, art. 50, incs. IX e XI);
- d) Direcionamento da dívida fiscal mediante parcelamento factível diante da realidade de faturamento das Recuperandas (Lei nº 14.112/20).

Em comparação aos meios de recuperação apresentados no PRJ de mov. 67.2, verifica-se que houve a retirada do meio de recuperação previsto no art. 50, inc. VII da LFRE, qual seja o arrendamento total ou parcial do estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados, não havendo a inclusão de novo meio de recuperação que as Recuperandas pretendam utilizar para seu soerguimento.

Visto isso, após análise por esta Administradora Judicial das cláusulas acima expostas, constata-se que todas as medidas recuperacionais supracitadas estão em conformidade com o que dispõe a Lei 11.101/2005.



O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

## 6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO

O Modificativo ao PRJ apresentado ao mov. 336.2, trouxe alterações na forma de pagamento dos credores habilitados na reação nominal de credores. Desta forma, passa a vigor as seguintes formas de pagamento, por classe de credores:

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Créditos até R\$ 150.000,00	30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	3 (três) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 150.000,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%
Classe II Créditos Com Garantia Real		20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%



## 6 plano de recuperação judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.



**marques**  
administrações judiciais

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe III Créditos Quirografários	Créditos até R\$ 2.500,00	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 2.500,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%
Classe IV Créditos ME / EPP	Créditos até R\$ 2.500,00	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 2.500,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Fonte: Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (mov. 336.2).

No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

**7.1 DADOS PROCESSUAIS**

**TEXTO LATERAL:** No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: <b>(X) empresa de pequeno porte EPP</b> ; ( ) microempresa (ME); <b>(X) empresa média</b> ; ( ) empresa grande; ( ) grupos de empresas; ( ) empresário individual	O grupo é composto por uma empresa EPP e uma EIRELI., quais sejam; Policabos - Comercio De Produtos De Teleinformatica Eireli, sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE nº 41600892089, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.034.260/0001-27 com sede à Rua Espírito Santo, nº 255, Centro, Londrina – PR, CEP: 86010-510; Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda., sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE nº 41207078797, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.761.205/0001-31 com sede à Rua Mato Grosso, 927, sala 208, Centro, Londrina – PR, CEP: 86.010-180.	Mov. 1.1
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: <b>(X) sim</b> ( ) não (Em caso positivo, 02 (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi <b>(X) unitário</b> ( ) individualizado	Houve litisconsórcio ativo entre as empresas Policabos - Comercio De Produtos De Teleinformatica Eireli E Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda – Epp.	Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário <b>(X) sim</b> ( ) não / demais créditos excluídos da RJ: ( ) sim (X) não	Foi juntada relação do passivo fiscal pelas Recuperandas.	Mov. 24.22
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: ( ) sim <b>(X) não</b>	Não houve constatação prévia.	-



No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.



Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.5	O processamento foi deferido <b>(X) sim</b> ( ) não (Em caso positivo, em quanto tempo? ( ) <b>dias</b> desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? <b>(X) sim</b> ( ) não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: ( ) indeferimento para todos os litisconsortes; ( ) indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	A petição inicial foi distribuída em 22/03/2022 e o processamento foi deferido no dia 03/05/2022, ou seja, 42 dias depois. Houve emenda à inicial.	Mov. 1 e 24
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: <b>171 dias</b>	171 dias.	Mov. 142
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: <b>129 dias</b>	129 dias.	Mov. 1, 24 e 142
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Houve a apresentação dos termos de adesão ao PRJ, em consequência, fora determinado o cancelamento da Assembleia Geral de Credores.	Mov. 348
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores:	Evento não ocorrido ante o cancelamento da AGC visto o preenchimento dos requisitos legais para a substituição do ato – aprovação do plano por adesão.	Mov. 348
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convocação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-



## 7 informações processuais

No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; 360 (trezentos e sessenta) dias.	A suspensão foi prorrogada por 180 dias conforme decisão de mov. 201.	Mov. 201.1
Item 2.3.6.9	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim ( ) não. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ( ) sim ( <b>X</b> ) não	Não houve a apresentação de plano especial.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ( ) autorizada ( ) rejeitada	Evento não ocorrido.	-



**marques**  
administrações judiciais



No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.



Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim ( ) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ( ) sim ( ) não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( ) penhor ( ) outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ( ) sim ( ) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ___ (indicar número) dias	Evento não ocorrido	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial	Sim.	Mov. 65
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	4,05% sobre o valor total do passivo concursal.	Mov. 65



No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

## 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 22/03/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
20/02/2024	Proferido despacho, no qual o Ilmo. Magistrado tomou ciência do Agravo de Instrumento de mov. 478, informando, ainda, a manutenção da decisão agravada (mov. 447) em seus próprios termos.	487

## 7.3 PROCESSOS INCIDENTAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam de forma incidental, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo elas:

Processo	Partes	Situação
Incidente Processual para RMA nº 0042979-45.2022.8.16.0014	Marques Administração Judicial X Grupo Policabos	Trata-se de <b>incidente processual destinado a apresentação dos Relatórios Mensais</b> de Atividades pela Administradora Judicial, para fins de conferir maior organização e celeridade aos autos recuperacionais.
Impugnação de crédito autos nº 0068331-05.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Itaú Unibanco S/A	Trata-se de incidente de impugnação de crédito, no qual as Recuperandas requerem que seja determinada a reinclusão do crédito relacionado à Cédula de Crédito Bancário nº 8847983773269, no valor de R\$ 370.581,64 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografária. Ao mov. 68, o D. Magistrado deferiu o pedido de realização de prova pericial, conforme pleiteado pelas Recuperandas. Ato contínuo, ao mov. 74, a Impugnada informou a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão de mov. 68. <b>Em andamento.</b>



## 7 informações processuais

No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

Processo	Partes	Situação
Impugnação de crédito autos nº 0068332-87.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Banco Bradesco S/A	Trata-se de incidente de impugnação de crédito, no qual as Recuperandas requerem seja determinada a reinclusão do crédito no valor R\$ 1.443.031,92 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos), na Classe III – Quirografária, com respaldo no entendimento esposado pelo Col. Superior Tribunal de Justiça no AgInt no AgInt no AgInt no CC 149.561/MT. Ao <b>mov. 48</b> , a impugnação de crédito <b>fora julgada improcedente</b> pelo Ilmo. Magistrado. Ato contínuo, ao mov. 67, o Impugnante informou a interposição de Agravo de Instrumento em face da referida decisão.
Tutela Cautelar Antecedente autos nº 0029766-69.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Banco Bradesco S/A	Trata-se de incidente processual de tutela cautelar antecedente em que a Recuperanda busca declaração de essencialidade de imóvel, obstando eventuais execuções contra este. O processo encontra-se suspenso em razão de Agravo de Instrumento pendente de julgamento, a fim de evitar decisões conflitantes. Ao mov. 81, fora juntado Acórdão, bem como certificado o seu trânsito em julgado. Assim, <b>houve o levantamento do sobrestamento dos autos</b> .



**marques**  
administrações judiciais



No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

#### 7.4 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam em instâncias superiores, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0043301-10.2022.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Itaú Unibanco em face da decisão de mov. 65, a qual determinou a restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 22, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 35 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 36 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que não é possível discutir sobre a natureza do crédito em sede recursal, sob pena de inobservância da sistemática da legislação recuperacional e supressão de instância; ou o acolhimento da preliminar de ausência de dialeticidade recursal, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Não obstante o Ilmo. representante do Ministério Público se pronunciou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O recurso foi conhecido e, em seu mérito, não provido, ensejando na oposição de Embargos de Declaração pela parte agravante. O ED não foram acolhidos, sendo interposto Recurso Especial contra esta decisão, o qual pende de julgamento. Ao mov. 17 do Resp nº 0089293-57.2023.8.16.0000, a D. Desembargadora <b>inadmitiu o Recurso Especial interposto</b> pelo Banco Itaú.



No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.



Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0046520-31.2022.8.16.0000	Banco Santander S/A X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Banco Santander S/A em face da decisão de mov. 65, a qual determinou a restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 21, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 27 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 28 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Não obstante o Ilmo. representante do Ministério Público se pronunciou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. <b><u>O recurso foi conhecido e, no mérito, não provido, conforme Acórdão de mov. 49.</u></b> Ocorreu o <b>trânsito em julgado do recurso em 16/08/2023.</b>
Agravo de Instrumento nº 0007637-78.2023.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Itaú Unibanco em face da decisão de mov. 201, a qual reiterou a determinação de restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 18, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 32 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 36 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que não é possível discutir sobre a natureza do crédito em sede recursal, sob pena de inobservância da sistemática da legislação recuperacional e supressão de instância; ou o acolhimento da preliminar de ausência de dialeticidade recursal, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Ainda, o Agravante interpôs agravo interno da decisão que indeferiu seu pedido liminar de efeito suspensivo. Depois, o relator intimou a agravada para oferecer resposta. O Agravo Interno foi conhecido em parte e, nesta, não provido. <b><u>O recurso foi conhecido e, no mérito, não provido, conforme Acórdão de mov. 93, ensejando na oposição de Embargos de Declaração pela parte agravante, o qual pende de julgamento.</u></b>



## 7 informações processuais

No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0017040-71.2023.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Itaú Unibanco buscando a confirmação da exclusão do crédito com garantia fiduciária dos efeitos da recuperação judicial, bem como a correção do vício processual para intimação do banco para manifestação quanto ao pedido de restituição nos autos falimentares de origem. Ainda, trata o agravo da possibilidade de utilização dos valores decorrentes dos créditos cedidos fiduciariamente (dinheiro) para pagamento das respectivas operações de crédito não sujeitos à recuperação judicial. Houve nos autos decisão inicial indeferindo o pedido liminar de concessão de efeito suspensivo ao recurso. O presente recurso foi conhecido em parte e, nesta, <b>não provido.</b> Ocorreu o <b>trânsito em julgado do recurso em 23/11/2023.</b>
Agravo de Instrumento nº 0105391-20.2023.8.16.0000	Banco Bradesco S/A X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Banco Bradesco S/A em face da decisão de mov. 447, a qual determinou a devolução dos valores supostamente bloqueados pelo Banco Agravante à Recuperanda. Ao mov. 24, <b>houve nos autos decisão inicial deferindo o pedido liminar de concessão de efeito suspensivo ao recurso.</b> <b>Em andamento.</b>



**marques**  
administrações judiciais



## 7 informações processuais

No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0105954-14.2023.8.16.0000	Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Grupo Policabos em desfavor da decisão de mov. 447 dos autos de RJ, aduzindo, em síntese, que a decisão deverá ser reformada com o fito de afastar as arguições do juízo <i>a quo</i> acerca das cláusulas de concessão de prazo de 10 (dez) dias em caso de eventual descumprimento ao PRJ e quanto a essencialidade do imóvel em que se localiza a sede das Recuperandas. <b>Em andamento.</b>



**marques**  
administrações judiciais



No período em análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

## 7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

<b>22/03/2022</b>	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
<b>03/05/2022</b>	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
<b>11/07/2022</b>	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
<b>06/05/2022</b>	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
<b>26/07/2022</b>	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
<b>04/07/2022</b>	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ)
<b>10/09/2022</b>	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
<b>10/11/2022</b>	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
<b>20/11/2022</b>	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
<b>10/12/2022</b>	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
<b>19/06/2023</b>	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a recuperanda – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
<b>19/06/2023</b>	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a recuperanda – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)



Realizados



Não realizados



## 8 glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores  
AI – Agravo de Instrumento  
AJ – Administradora Judicial  
ART. – Artigo  
CCB – Cédula de Crédito Bancário  
DJE – Diário de Justiça Eletrônico  
DES – Desembargador (a)  
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício  
ED – Embargos de Declaração  
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
EPP – Empresa de Pequeno Porte  
Grupo Policabos - Policabos - Comercio de Produtos de Teleinformatica Eireli e Nydia Distribuidora de Produtos de Teleinformatica Ltda – EPP  
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços  
INC. - Inciso  
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)  
LTDA – Limitada  
ME – Microempresa  
MM. – Meritíssimo  
M – Milhão  
MOV. - Movimentação  
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária  
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
QGC – Quadro Geral de Credores  
RJ – Recuperação Judicial  
Rel. – Relator (a)  
Recuperandas – Grupo Policabos  
Resp – Recurso Especial  
RMA – Relatório Mensal de Atividades  
RNC – Relação Nominal de Credores  
ROA – Retorno sobre ativo total  
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido  
S. A. – Sociedade Anônima  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná  
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo  
TRF – Tribunal Regional Federal  
PRJ – Plano de Recuperação Judicial  
§ - Parágrafo  
TRF – Tribunal Regional Federal  
PRJ – Plano de Recuperação Judicial

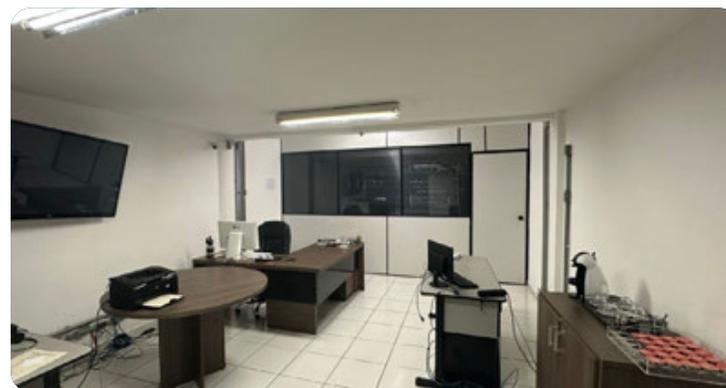
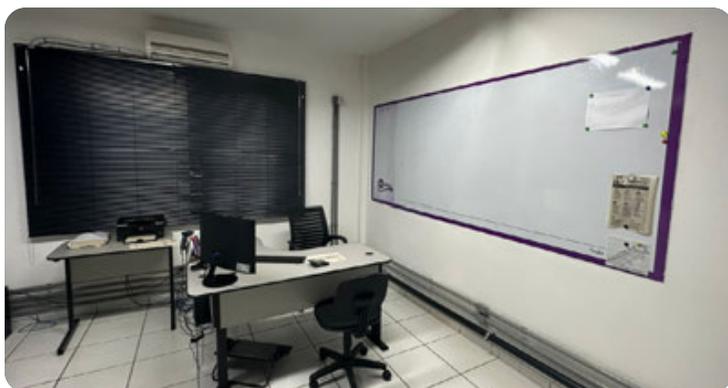
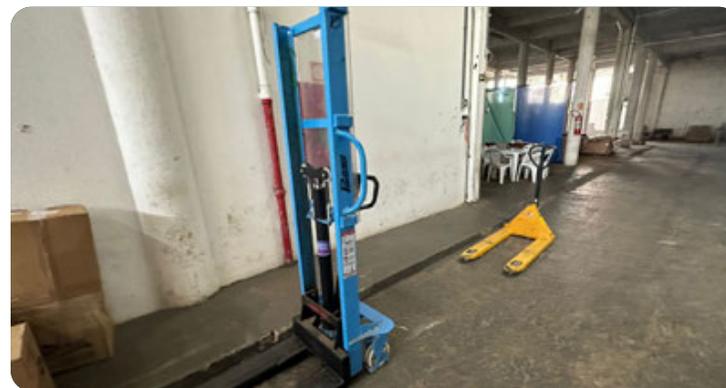


**marques**  
administradoras judiciais



## 9 anexos

Durante o período sob análise - **fevereiro de 2024** - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda.



**marques**  
administrações judiciais





### São Paulo/SP

Av. Paulista, 302, 9º andar  
Ed. José Martins Borges  
Bela Vista - CEP 01.310-000  
☎ 3135-6549 / ☎ 98797-8850



### Curitiba/PR

Av. Cândido de Abreu, 776  
Ed. World Business - Sala 1306  
Centro Cívico - CEP 08.053-000  
☎ 3206-2754 / ☎ 99189-2968



### Maringá/PR

Av. Mauá, 2720  
Ed. Villaggio Di Itália - Sala 04  
Zona 03 - CEP 87050-020  
☎ 3226-2968 / ☎ 99127-2968



@marquesadmjudiciais

[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)  
[contato@marquesadmjudicial.com.br](mailto:contato@marquesadmjudicial.com.br)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8J7 CCCZA PTVRM 69WPB